



## AVISO PRÉVIO DE GREVE

# GREVE GERAL

### 3 de Junho de 2026

Comunica-se aos(às) Senhores(ras):Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro; Ministro de Estado e das Finanças, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Secretária de Estado da Administração Pública, demais Membros do Governo; Presidente do Governo Regional dos Açores e restantes membros do respectivo Governo Regional; Presidente do Governo Regional da Madeira e restantes membros do respectivo Governo Regional; Presidente do Tribunal Constitucional, Presidente do Tribunal de Contas, Director Executivo do Serviço Nacional de Saúde, Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia; Presidentes dos Conselhos Directivos, ou órgãos equiparados, de todos os Institutos Públicos, Entidades Públicas Empresariais, Sociedades Anónimas de capitais exclusivamente públicos, Universidades Públicas, Associações Públicas, Fundações ou organismos equiparados, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; aos Órgãos Directivos da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, bem como da União das Misericórdias Portuguesas, da União das Mutualidades Portuguesas, e de todas as Entidades Empregadoras com a natureza de IPSS e equiparadas, Misericórdias e Mutualidades; aos Órgãos Directivos da União das Misericórdias da Madeira e da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social da Madeira; aos Órgãos Directivos da União Regional das Misericórdias dos Açores e da União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores, Membros das direcções das Entidades Empregadoras Públicas e Privadas, incluindo todas as entidades que promovam resposta social no âmbito das AAAF, CAF e AEC; Membros das direcções das Sociedades Anónimas de capitais públicos e de Empresas Públicas, nomeadamente, da Infraestruturas de Portugal, SA, das Administrações Portuárias de Lisboa, Sines e Algarve, Aveiro, Figueira da Foz, Douro, Leixões e Viana do Castelo, Setúbal e Sesimbra, bem como da Portos Açores, SA e APRAM e, Entidades Reguladoras e Associações Patronais, que:

- Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção 1, do Capítulo II e artigos 530º a 539º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº7 /2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais e/ou especiais ou subsistentes, dos Serviços da Administração Directa e Indirecta do Estado e Administração Regional e Administração Local, Órgãos de Soberania, serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Fundos e Serviços Autónomos, Institutos Públicos, Universidades, Fundações, serviços personalizados do Estado, Direcção Executiva do SNS - DE-SNS,IP, demais pessoas colectivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, caixas de previdência, serviços sociais universitários, residências de estudantes, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, demais Entidades Públicas Empresariais, Infraestruturas de Portugal, SA, Administrações Portuárias, Centros de Formação Profissional de Gestão Participada, bem como das Misericórdias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas e Mutualidades e demais entidades empregadoras de trabalhadores que prestam serviço nas entidades atrás referidas, **irão exercer o direito à greve, entre as 00.00 e as 24.00 horas do dia 3 de Junho de 2026, aderindo à**

**GREVE GERAL convocada pela CGTP/IN – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, com o objectivo de lutar:**

- **Contra o Pacote Laboral;**
- **Por mais salários e mais direitos;**
- **Por melhores Serviços Públicos.**

Mais se comunica que em relação aos trabalhadores que laboram em regime de turnos:

- Quando o ciclo se inicia em cada dia de calendário às 20.00 horas ou depois, a greve pode ir do início do ciclo em 2 de Junho de 2026 e prolonga-se até ao fim do ciclo em 3 de Junho de 2026;
- Quando o ciclo se inicia depois das 00.00 horas, em cada dia de calendário, a greve pode ir desde o início do ciclo em 3 de Junho de 2026 e prolonga-se por 24 horas.

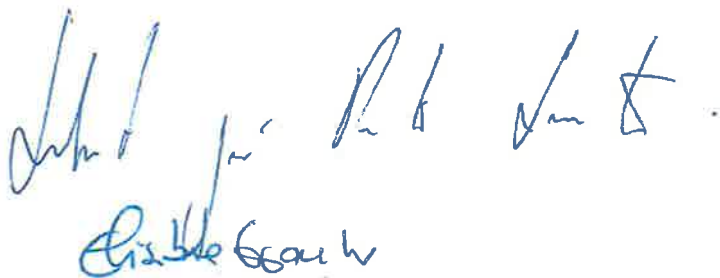
Os serviços mínimos são assegurados, nos serviços referidos nos artigos 397º do RCTFP e 537º do Código do Trabalho que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efectivos, um número igual àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve. Serão ainda assegurados os tratamentos de quimioterapia e hemodiálise já anteriormente iniciados.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;
- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique.

Lisboa, 14 de Maio de 2026

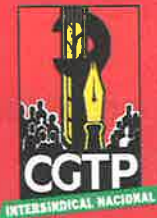
A Direcção Nacional  
da **Federação Nacional dos Sindicatos**  
**dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais**



Recibido a 28/05/2026 pelas 11:00 horas.

TRABALHADORES  
DA FUNÇÃO PÚBLICA

# GREVE GERAL 3 JUN



PELA RETIRADA DO PACOTE LABORAL

PELO REFORÇO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PELO AUMENTO INTERCALAR DOS SALÁRIOS

## OS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA SÃO FUNDAMENTAIS NESTA LUTA!

O próximo dia 3 de Junho é dia de Luta  
para todos os trabalhadores em Portugal!

A CGTP-IN convocou, perante a intransigência do Governo em manter uma proposta de alteração ao Código do Trabalho que inferniza a vida de quem trabalha, a maior forma de Luta: **A GREVE GERAL!**

**São mais de 100 propostas que, não resolvendo nenhum problema dos trabalhadores, permitem aos patrões e ao governo intensificar a exploração de quem trabalha, aumentando os tempos de trabalho, retirando direitos e impedindo aumentos salariais dignos.**

**O ataque aos trabalhadores tem de acabar! É necessário e urgente uma política diferente, que valorize os trabalhadores, reforce os Serviços Públicos e assegure direitos às populações!**

Os trabalhadores da Função Pública, em todos os setores e serviços, conhecem bem o que significam as políticas do governo: desvalorização salarial, injustiças salariais relativas entre profissões, estagnação na carreira, polivalência crescente, desregulação de horários, precariedade e a degradação acentuada dos Serviços Públicos.

**A HORA É DE LUTA, PELO TEU FUTURO,  
POR SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE PARA TODOS!**

Foi a luta dos trabalhadores, nomeadamente com a Greve Geral de 11 de Dezembro, que permitiu alterar e condicionar o calendário que o governo tentou impor, com a conivência dos patrões, para a discussão e apresentação deste Pacote Laboral.

Vai ser a continuação da luta, em particular esta Greve Geral, a contribuir de forma decisiva para a derrota destas políticas e para abrir portas a uma política diferente, ao serviço dos trabalhadores e das populações!

fpsnacional.pt

**SENTES  
QUE TE ESTÃO  
A ROUBAR  
DIREITOS?**

**SENTES  
QUE O TEU  
SALÁRIO  
É BAIXO?**

**SENTES  
QUE O TEU SERVIÇO  
PRECISA DE SER  
REFORÇADO?**

**NÃO DEIXES QUE TE INFERNIZEM MAIS A VIDA!**

**ADERE À GREVE GERAL!  
DIA 3 DE JUNHO PARTICIPA NA GREVE  
E NAS PRAÇAS DE GREVE EM TODO O PAÍS!  
VAMOS PARAR,  
PARA O PAÍS AVANÇAR!**

**Informa-te dos teus direitos junto do teu Sindicato!**  
Todos os trabalhadores, sem exceção, podem exercer o direito à Greve no dia 3 de junho.